

INDICAÇÃO Nº 226\2024

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.

Os Vereadores signatários, com assentos nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 96, em especial as definidas no art. 109, ambos do Regimento Interno (RI), solicita que seja submetida a presente INDICAÇÃO à apreciação do Colendo Plenário e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito ERICK AUGUSTO COSTA E SILVA, Digníssimo Prefeito Municipal, **INDICANDO AO EXECUTIVO QUE SEJA FEITO PROJETO DE LEI QUE CRIE A CARTEIRINHA DO MUSICO DANDO DIREITO A ISENÇÃO DE 100% DA COBRANÇA DO PAGAMENTO DE INGRESSOS EM ESPETÁCULOS MÚSICAIS PARA OS PROFISSIONAIS DA CATEGORIA NO MUNICÍPIO DE BALSAS.**

JUSTIFICATIVA DA IND. Nº 226\2024

A carteirinha de músico oferece diversos benefícios para os profissionais da área. Alguns deles incluem:

1. **Gratuidade na Entrada de Eventos:** Músicos registrados na **Ordem dos Músicos do Brasil (OMB)** podem usufruir de entrada gratuita em diversos eventos culturais, shows, concertos e apresentações musicais.
2. **Reconhecimento Profissional:** A carteirinha atesta a sua condição de músico profissional, o que pode ser útil para comprovar sua atividade em situações como contratações, participação em projetos e concursos.
3. **Acesso a Benefícios Específicos:** Além da gratuidade em eventos, a OMB pode oferecer outros benefícios, como descontos em cursos, workshops e serviços relacionados à música.
4. **Participação em Programas Sociais e Culturais:** A carteirinha pode facilitar a participação em programas sociais e culturais que buscam promover a música e apoiar artistas locais.

Sensível a essa necessidade, pedimos que o executivo para que crie a carteirinha do músico dando direito a isenção de 100% da cobrança do pagamento de ingressos em espetáculos musicais para os profissionais da categoria no município de Balsas.

PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, EM 04 DE ABRIL
2024.



MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Vereador Presidente, autor (PDT)